



Nº / ANO DA PROPOSTA:

024291/2017

OBJETO:

Reforma do Estádio no Município de Umari/CE.

JUSTIFICATIVA:

A Cidade de Umari/CE está localizada na microrregião denominada Lavras da Mangabeira na mesorregião denominada Centro Sul Cearense, fica distante de 402,8 km de Fortaleza, tem área territorial delimitada em 263,92 km² e população estimada em 7.668 habitantes (IBGE estimativa 2016). A Umari reserva às visitantes boas opções turísticas, bem como realiza anualmente diversos eventos culturais, dentre os quais merece destacar: Festa do Padroeiro São Gonçalo, Festa de Emancipação Política/Administrativa do Município, Festa Junina, dentre outras. Contudo, assim como a maioria dos municípios uma das principais problemática enfrentada pelo município de Umari é a falta de infraestrutura voltada para prática de atividades esportiva e de lazer. Dessa forma, administração municipal vem trabalhando no sentido de implantar projetos que promovam atividades socioesportivas. A prática de atividades esportivas tem sido uma das aspirações da população local, uma vez que associada à educação transforma-se numa ferramenta importante na integração social e formação de crianças e jovens. Diante do exposto e considerando as fragilidades relacionada a questão do índice de vulnerabilidade social, junto com déficit na oferta de espaços voltados para a prática de atividades esportivas e de lazer, e atendendo as reivindicações da população pleiteamos a Reforma do Estádio no Município de Umari/CE, tendo em vista que o equipamento encontra-se muito danificado. O referido projeto será muito oportuno, posto que se trata de um investimento de grande repercussão social no município, considerando o envolvimento da população juvenil local nas atividades e eventos que serão ali realizados, e que, certamente, se cumpenharão com mais afinco nas ações esportivas, deixando de lado as atividades prejudiciais à sua formação psicossocial, como o fumo, o álcool e as drogas, geradores da violência. Assim pretendemos com execução do referido pleito assegurar a população em geral, a oferta de um equipamento esportivos adequado e seguro para prática de atividades desportivas, recreativas e de lazer, um espaço de convivência e interação social, posto que o esporte é considerado atualmente uma estratégia de inclusão social bastante eficiente e eficaz. Ressaltamos que a proposta ora supracitada está em consonância com o Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos e Ação Orçamentaria 5450 - Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer, que tem como finalidade disponibilizar e modernizar áreas para a prática de esporte e lazer, assim como instalações e equipamentos adequados à prática esportiva, contribuindo para reduzir a exclusão e o risco social e para melhorar a qualidade de vida, mediante garantia de acessibilidade a espaços esportivos modernos. Salientamos que o presente pleito está assegurado através da Emenda nº 24420003 de autoria do Parlamentar JOSÉ GUIMARÃES.

1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 51000	NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO ESPORTE	
CPF DO RESPONSÁVEL: 084.360.667-31	NOME DO RESPONSÁVEL: LEONARDO CARNEIRO MONTEIRO PICCIANI	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua dos Jacarandas 880 Bloco 02 Apartamento 1501		CEP DO RESPONSÁVEL: 22776-050

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 07.520.372/0001-98					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE UMARI					
Endereço Jurídico do Proponente: RUA 3 DE AGOSTO, 200					
Cidade: UMARI	UF: CE	Código Município: 1575	CEP: 63310000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 8835781161
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 1960-7		Conta Corrente: 0066471538	
CPF do Responsável: 832.002.233-91	Nome do Responsável: FRANCISCO ALEXANDRE BARROS NETO				
Endereço do Responsável:				CEP do Responsável: 63310000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	22 70.400,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 400,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2017	R\$ 390.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 400,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	28/12/2017	
FIM DE VIGÊNCIA:	31/12/2019	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2019	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

23

Especificação: Reforma do Estádio no Município de Umari/CE.			
Unidade de Medida: UN	Quantidade: 1.0	Valor:	R\$ 390.400,00
Início Previsto: 28/12/2017	Término Previsto: 21/04/2018	Valor Global:	R\$ 390.400,00
UF:	Município:	CEP:	
Endereço:			
Etapa/Fase nº: 1			
Especificação: Reforma do Estádio no Município de Umari/CE.			
Quantidade: 1.0 UN	Valor: R\$ 390.400,00	Início Previsto: 28/12/2017	Término Previsto: 21/04/2018

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MINISTERIO DO ESPORTE

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2017
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 390.000,00
DESCRIÇÃO: Reforma do Estádio no Município de Umari/CE.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 390.000,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
MUNICIPIO DE UMARI

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2017
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 400,00
DESCRIÇÃO: Reforma do Estádio no Município de Umari/CE.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 400,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Reforma do Estádio no Município de Umari/CE. 24			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio		NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Umari/CE. H			
CEP: 63380-000	UF: CE	MUNICÍPIO: 1575 - UMARI	
UNIDADE: UN	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO: R\$ 390.400,00	V.TOTAL: R\$ 390.400,00
OBSERVAÇÃO:			

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 390.400,00	R\$ 390.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 390.400,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ ²⁵ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos próprios da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DEC_ME_Declaração de Capacidade Técnica.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

CR 0048 - PM Umari - 1039830-13 - Carta Reversal.pdf

CR 0034 - PM Umari - 1039830-13 - Carta Reversal.pdf

PT CR 843597.2017 Op. 1039830-13 UMARI.pdf

PUB DOU CR 843597.2017.ME.CAIXA - UMARI-CE.pdf

CR 843597.2017.ME.CAIXA - UMARI-CE p 6 a 9.pdf

CR 843597.2017.ME.CAIXA - UMARI-CE p 1 a 5.pdf

CR 843597.2017.ME.CAIXA - UMARI-CE p 10 a 13.pdf



Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI
No caminho certo

26
jt

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

ESTÁDIO MUNICIPAL IZIDORÃO

**MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL IZIDORÃO DE UMARI:
IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO E REFORMA DAS
INSTALAÇÕES.**

MUNICÍPIO:	UMARI – CEARÁ	
OBRA:	Modernização do Estádio Municipal De Umari: Implantação Do Sistema de Iluminação e Reforma das Instalações.	
LOCAL:	Rua Dom Quintino, S/N, Centro.	
ÁREAS:	Terreno:	8.045,47m ²
	Arquibancadas:	156,30 m2
	Vestiários:	75,33 m2
	Banheiros:	29,89 m2
	Bancos reservas / técnicos	4,09 m2
	Total construído:	133,22 m2

O presente Memorial Descritivo fixa as diretrizes básicas para a execução de modernização do Estádio Municipal Izidorão : implantação do sistema de iluminação e reforma das instalações, no Município de Umari, Estado do Ceará, que será executado em regime de empreitada global, de acordo com as especificações técnicas que seguem dentro das normas de construção e obedecendo tanto aos desenhos e detalhes dos projetos, como especificações contidas neste memorial.

Cabe à Contratada manter no canteiro de obras, desde o início da obra, uma cópia impressa de todos os documentos técnicos do processo licitatório e os posteriormente emitidos, como projetos, memoriais, planilhas, cronograma, Anotações de Responsabilidade

Richardson Jorge Dantas
Engenheiro Civil
CREA-CE 53913



Estado do Ceará
Governo Municipal
UMARI
No caminho certo

27
TH

Técnica – ART e Registros de Responsabilidade Técnica – RRT de projetos e execução, para uso da fiscalização da Prefeitura e órgãos fiscalizadores, em especial a Caixa Econômica Federal – GIGOV/CE, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Os serviços não aprovados, ou que se apresentem defeituosos em sua execução, deverão ser demolidos e reconstruídos por conta exclusiva da Contratada, nos prazos determinados pelo Contratante, sem qualquer ônus adicional.

Qualquer acidente que venha a ocorrer com o pessoal da Contratada ou a terceiros durante a vigência do contrato em razão da obra é de responsabilidade exclusiva da Contratada. É ainda de sua responsabilidade qualquer dano ou prejuízo causado a propriedades de terceiros ou do Contratante, bem como o pagamento de toda e qualquer indenização exigida em razão de negligência ou má condução da obra.

Fica a Contratada responsável pela emissão e recolhimento da ART ou RRT de execução da obra e cadastramento de matrícula CEI da obra junto ao INSS, constando os dados corretos da obra, inclusive o número do Alvará a ser fornecido pela Prefeitura. Esta documentação deverá ser apresentada à fiscalização da obra antes do início efetivo da mesma. Ao final dos serviços a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos – CND referente à matrícula CEI cadastrada.

Ficarão a cargo exclusivo da Contratada todas as providências e despesas correspondentes da obra, compreendendo o aparelhamento, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços contratados. A Contratada também deverá garantir o uso dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual por todos os seus funcionários e terceiros.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Deverá ser consultado o memorial descritivo específico do projeto elétrico e iluminação, anexo a este Memorial Descritivo e Caderno de Encargos.

SANITÁRIO ADAPTADO:


Richardson Jorge Dantas
Engenheiro Civil
CREA-CE 53913



Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI
No caminho certo

28

HT

Em concordância com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, Norma Brasileira NBR 9050 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, em sua Terceira Edição válida a partir de 11/10/2015, foram incorporados ao projeto a edificação de um sanitário adaptado a Portadores de Necessidades Especiais, um unissex mas com a possibilidade de ser acompanhada por pessoa do sexo oposto, e em conformidade com a referida norma.

a) Infra e Supraestrutura

Constam neste item os serviços de fundação feitos em vigas baldrames e alvenarias de embasamento que deverão ser executada conforme Norma Técnica da ABNT, NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações, e os serviços de execução de pilares e vigas, conforme o prescrito na Norma Técnica da ABNT, NBR 1668 – Projeto e Execução de Obras de Concreto Armado.

As fôrmas deverão ser executadas de modo a garantir a reprodução fiel dos desenhos das peças estruturais observando-se a adoção de contra flechas quando necessário. Deverão ser observados ainda o nivelamento das fôrmas, o prumo, a limpeza e o correto travamento, além dos furos de passagem de tubulações, dutos e outros que se fizerem necessários. Antes do lançamento do concreto, as fôrmas em madeira deverão ser molhadas até a saturação. A desforma somente deverá ser feita após a cura do concreto.

Para as vigas baldrames deverá ser removido o piso em concreto e feita a escavação do solo a fim de nivelar as partes a serem construídas. No contato da viga baldrame com a terra deverá ser executado um lastro de brita apiloado, antes da execução das peças em concreto armado. As vigas baldrames deverão ser impermeabilizada através de pintura asfáltica flexível com aplicação de no mínimo 2 (duas) demãos nas três faces da viga.

A armadura das peças estruturais deverá ter no mínimo quatro barras de aço CA 50 e estribos de aço CA 60 a cada 15cm. Deverão ser observados com rigor o número de barras, a posição correta e o dobramento das barras, o transpasse mínimo de 50cm e o recobrimento. O dobramento do aço deverá ser feito a frio, não se admitindo processo de solda ou aquecimento em caso algum.


Richardson Jorge Dantas
Engenheiro Civil
CREA-CE 53913

Umari no caminho Certo - CNPJ: 07.520.372/0001-98
Rua 03 Agosto, 200 – Centro, CEP: 63310 - 000
(88) 3578 1169 - novagestaoumari@gmail.com

O concreto deverá ter FCK mínimo de 20,0 MPA, batido em betoneira de forma contínua e pelo tempo necessário para homogeneizar a mistura de todos os elementos. O lançamento deverá ser feito logo após o fim do amassamento do concreto e o concreto não utilizado deverá ser descartado, não se admitindo a remistura em hipótese alguma. O adensamento deverá ser feito cuidadosamente para que o concreto envolva completamente as armaduras e atinja todos os pontos das fôrmas.

b) Alvenarias:

Constam neste item os serviços de alvenarias em blocos cerâmicos furados, chapisco, emboço e reboco.

As paredes em alvenaria deverão ser executadas conforme Norma Técnica da ABNT - NBR 8545 – Execução de Alvenaria sem Função Estrutural de Tijolos e Blocos Cerâmicos. A execução de revestimentos com argamassas deverão obedecer às Normas Técnicas da ABNT atinentes ao assunto, em especial à NBR 720 0 – Revestimentos de Paredes e Tetos com Argamassas – Materiais, Preparo, Aplicação e Manutenção.

As alvenarias deverão ser executadas com de tijolos cerâmicos furados, dimensões de 9x19x19cm, assentados com argamassa de cimento e areia em ½ vez (espessura 9cm). As juntas de assentamento devem ter 1,00cm e não conter vazios. Na execução da alvenaria devem ser observados o prumo da parede e o nivelamento das fiadas.

Os vão de portas e janelas devem ser executados nas medidas e localização previstas no projeto arquitetônico. Devem-se prever também as folgas necessárias para o encaixe das esquadrias. As esquadrias metálicas deverão ser chumbadas com argamassa de cimento e areia, sendo que toda folga existente entre a alvenaria e as esquadrias deverão ser totalmente preenchidas. Sobre os vãos das esquadrias deverão ser executadas vergas em concreto armado 20Mpa.

CHAPISCO: Este revestimento deverá ser feito com argamassa fluida de cimento e areia grossa, traço 1:3 aplicado sobre as paredes internas e externas. A aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida.

EMBOÇO/REBOCO: também chamado de emboço paulista, deve ser constituído por uma única camada aplicada por cima do chapisco, com acabamento rústico para futuro assentamento de revestimento cerâmico. Esta argamassa deverá ter traço 1:2:8 (cimento, cal, e areia média peneirada), desempenada com régua de alumínio e alisada com desempenadeira madeira no caso onde será necessário o reboco. A espessura média final deverá ser de 2 cm. Deverá ser aplicado em todas as partes que receberam chapisco.

REVESTIMENTO DE PAREDE - AZULEJO: deverão ser de primeira linha, assentados com argamassa colante Tipo ACI de primeira qualidade, assentados com juntas à prumo e rejuntados com rejuntamento flexível. As juntas não poderão ultrapassar 5mm. Os azulejos cortados para passagens de torneiras ou tubos não poderão ter emendas ou trincas. Os azulejos utilizados deverão ter dimensões de 25X35cm ou superior. Os serviços deverão ser executados conforme Normas Técnicas vigentes da ABNT, em especial a NBR 8214 – Assentamento de azulejos.

EMASSAMENTO: As paredes deverão receber duas demãos de massa látex, de primeira qualidade, sendo que o serviço não poderá apresentar manchas ou marcas.

c) Pisos:

Constam neste item os serviços de regularização de piso de concreto moldado in loco com acabamento convencional e não armado. Posteriormente deverá ser executado o piso cerâmico conforme especificações prevista no projeto. Os serviços deverão ser executados conforme Normas Técnicas vigentes da ABNT, em especial a NBR 9817 – Execução de Piso com Revestimento Cerâmico.

Deve-se observar cuidadosamente os caimentos dos pisos de áreas molhadas em direção aos ralos e caixas sifonadas.

Os pisos cerâmicos e rodapés deverão ser do tipo PEI 5 e ter dimensões de 45x45cm ou superior, de primeira qualidade ou extra, de cor clara, uniforme e sem desenhos, assentados em cimento colante com juntas alinhadas de no máximo 5mm, o rejuntamento



Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI
No caminho certo

31
TH

deverá ser flexível. Nos encontros de pisos de diferentes materiais e níveis deverão ser instaladas soleiras em cerâmica de cor destaque, comprimento e largura conforme o vão.

d) Esquadrias de ferro:

A instalação das peças de serralheria deverá ser feita com rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo exatos, e com cuidados necessários para que não sofram tipo algum de avaria ou torção quando parafusadas aos elementos de fixação. Todos os perfis laminados (cantoneiras) e chapas dobradas a serem utilizados nos serviços de serralheria terão de apresentar dimensões compatíveis com o vão e com a função da esquadria, de modo a constituírem peças suficientemente rígidas. As folgas perimetrais das partes móveis terão de ser mínimas, apenas o suficiente para que as peças não trabalhem sob atrito, e absolutamente uniformes em todo o conjunto. As ferragens e fechaduras deverão ser de primeira qualidade, embutidas nas esquadrias e com chave tipo “externa”.

Os vidros deverão ser do tipo canelado. Não poderão apresentar bolhas, lentes ondulações, rachaduras ou outro defeito. Sua colocação será feita com massa de vidraceiro.

e) Instalações Elétricas:

Deverá ser executado um ponto de iluminação com interruptor simples em cada sanitário. Além disso, deverão ser executados pontos de energia para ligação de luminárias de emergência, conforme Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

Os eletrodutos embutidos deverão ser de PVC, com características anti-chama, e que estejam de acordo com a norma da ABNT, NBR 15465:2007- Sistema de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão.

Os condutores utilizados deverão ser de bitola condizente com a capacidade de carga do circuito de acordo com o projeto específico e a tabela de condutores da norma técnica da ABNT, NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão. Deverão ser cabos flexíveis, com alta condutibilidade, tipo anti-chamas, com revestimento termoplástico e nível de isolamento 750V ou 1kV, e deverá conter o nome do fabricante gravado.

Richardson Jorge Dantas
Engenheiro Civil

Umari no caminho Certo - CNPJ: 07.520.372/0001-98
Rua 03 Agosto, 200 – Centro, CEP: 63310 - 000
(88) 3578 1169 - novagestaoumari@gmail.com

Os interruptores e tomadas deverão ser de primeira linha. As tomadas elétricas deverão seguir o novo padrão brasileiro, com pino 1 iso redondo do tipo 2P+T universal de primeira linha.

As luminárias deverão ser do tipo spot / plafon, sobrepor, com soquete próprio para lâmpadas fluorescentes comuns ou LED, conforme especificações do projeto.

f) Instalações hidráulicas:

A execução das instalações de esgoto sanitário deverá obedecer à Norma Técnica da ABNT, NBR 8160 – Instalações Prediais de Esgoto Sanitário. A execução das instalações de água fria deverá obedecer ao prescrito na Norma Técnica da ABNT, NBR 5626 – Instalações Prediais de Água Fria.

As tubulações de esgoto deverão ser de primeira qualidade, em PVC série normal, e obedecer às normas técnicas brasileiras de fabricação. Deverão ser observados os diâmetros e os caimentos mínimos para o correto funcionamento do sistema.

As tubulações enterradas serão acomodadas em terreno previamente nivelado e apiloado, livre de detritos ou materiais pontiagudos. Os ramais e sub-ramais deverão ser interligados ao ramal de esgoto principal do saneamento da rede pública de destinação existente.

As tubulações em paredes deverão ser executadas dentro de rasgos na alvenaria de vedação sendo que o corte para os pontos de esgoto deverão ter o tamanho mínimo suficiente apenas para a instalação das conexões e estes pontos deverão ser chumbados com argamassa de cimento e areia.

Os ramais de água fria deverão ser em PVC soldável de diâmetro compatível com a vazão necessária para o correto funcionamento do sistema, utilizando-se conexões soldáveis de mesma bitola, todos deverão ser de primeira qualidade e normatizados.



Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI
No caminho certo

33

TH

Os aparelhos sanitários e acessórios serão de louça de primeira qualidade, na cor branca. Os metais, registros, torneiras, válvulas e etc., deverão ser também de primeira qualidade, de metal cromado, obedecendo ao prescrito na planilha de serviços. Deverão ser instaladas barras de apoio para Portadores de Necessidades Especiais, conforme Norma Técnica da ABNT, NBR 9050. A posição e o tipo das peças deverão seguir rigorosamente ao especificado no detalhamento arquitetônico. Deverá ser executada uma base em concreto, com a finalidade de aumentar a altura da bacia sanitária para que esta obedeça à norma supracitada.

SEGURANÇA E COMBATE A INCENDIO:

Deverão ser instalados extintores de incêndio e iluminação de emergência conforme Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, aprovado pelo Corpo de Bombeiros.

Nas extremidades das arquibancadas e em seu vão central, deverão ser instalados guarda corpo com corrimão em tubo galvanizado 2.1/2 ” e abraçadeira, com fundo anticorrosivo. Nas escadarias deverão ser instalados corrimãos laterais em tubo galvanizado 2.1/2”, pintados, dimensionados conforme Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP.

SERVICOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES:

Deverá ser instalada Placa de Obra com dimensões mínimas de 2,00x3,00m, conforme modelo Caixa, que se encontra no site: www.caixa.gov.br, Download, Gestão Urbana, Manual de Placa de Obras, Manual_Placas_obra.pdf.

Os pisos cimentados da arquibancada deverão ser pintados com tinta acrílica própria para pisos, com a aplicação de no mínimo duas demãos sobre superfície previamente limpa. Os guarda corpos com fundo anticorrosivo deverão receber duas demãos de tinta esmalte brilhante de primeira qualidade.

A pintura deverá ser executada dentro dos padrões da Norma Técnica da ABNT NBR13245 – Execução de pinturas em Edificações e não poderão apresentar falhas, manchas ou bolhas.


Richardson Jorge Dantas
Engenheiro Civil
CREA-CE 53913


Umari no caminho Certo - CNPJ: 07.520.372/0001-98
Rua 03 Agosto, 200 – Centro, CEP: 63310 - 000
(88) 3578 1169 - novagestaoumari@gmail.com



Estado do Ceará
Governo Municipal

UMARI

No caminho certo

34

JA

O local do campo deverá ser totalmente planeado para construção de mureta com alambrado, local esse onde será totalmente gramado.

Ao final da obra, deverá ser executada uma limpeza geral, bem como a remoção dos entulhos provenientes da construção.

Umari, 15 de abril de 2019.

Richardson Jorge Dantas

Engenheiro civil – CREA: 53913

Richardson Jorge Dantas

**Engenheiro Civil
CREA-CE 53913**